

Três Palmeiras, 11 de março de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 27/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto, **em regime de urgência**, à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “Altera os padrões de remuneração de Cargos em Comissão e dá outras providências”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação do padrão de vencimento dos cargos em comissão de **Chefe de Segurança Alimentar e Dirigente do Setor de Segurança Alimentar**, elevando-os para o padrão CC 05.

A proposta fundamenta-se na necessidade de **valorização** e **reconhecimento** das **responsabilidades inerentes a essas funções**, que desempenham papel essencial na formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no município.

A Segurança Alimentar é um tema de grande relevância social, especialmente no atual contexto, em que há um aumento da demanda por ações voltadas à garantia do direito fundamental à alimentação adequada. Os profissionais que ocupam esses cargos são responsáveis pelo planejamento e implementação de estratégias que visam a melhoria da qualidade da alimentação oferecida à população, bem como pela articulação com programas governamentais

e entidades da sociedade civil, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Além disso, a complexidade das atribuições desempenhadas pelos ocupantes desses cargos exige qualificação técnica e compromisso com a execução eficiente das políticas públicas da área. A readequação do padrão de vencimento busca alinhar as funções desempenhadas à remuneração oferecida, garantindo maior atratividade para o cargo e promovendo a valorização dos profissionais responsáveis pela execução dessas importantes tarefas.

Medida de valorização esta que já está sendo proposta em outros Projetos de Lei de iniciativa do Executivo e que alcançará, ainda, outros cargos. Tais como, serviços gerais, motoristas e operadores de máquinas.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de fortalecer a gestão da segurança alimentar no município, solicita-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, firmando-se, assim, o compromisso conjunto com a pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
11 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 25/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

ALTERA OS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação, **em regime de urgência**, da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera os padrões de remuneração para os cargos em comissão de Chefe de Segurança Alimentar e Dirigente do Setor de Segurança Alimentar para CC05, alterando a legislação respectiva.

Art. 2º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
11 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

